



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP -
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=PROJETO DE LEI Nº 008/2011=PM Nº 20/2011

PROTÓCOLO Nº 152/2011
C.M. PALMITAL 24/03/11
HORÁRIO: Ref:

Rosângela A. Parrilha
Oficial Legislativo

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE
PALMITAL A REPASSAR RECURSOS
A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
DE PALMITAL

A Câmara Municipal **APROVA:**

Artigo 1º - Fica autorizado o município de Palmital a repassar a Santa Casa de Misericórdia de Palmital o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), emergencialmente e excepcionalmente para manutenção da entidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 23

de março de 2011.

Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=

AS COMISSÕES DE:
Justiça e Finanças

C.M. Palmital, em 24/03/11
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

APROVADO

EM 1º e 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 04/04/11
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

ENCAMINHAR

C.M. Palmital, em 24/04/11

Manoel Eduardo da Silva
Presidente

ENCAMINHADO
EM 25/04
OFÍCIO Nº 111

Rosângela A. Parrilha
Oficial Legislativo

PALMITAL
Cada vez melhor